



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL Nº 1.366, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

(Projeto de Lei do Legislativo Nº 32/2024)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE LAGOA NOVA IRECÊ BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei a associação dos produtores rurais da comunidade quilombola de Lagoa Nova Irecê Bahia, com Sede na rua Juazeiro nº 35 no povoado de Lagoa Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 09 de setembro de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal